REQUERIMENTO Nº 700/2018

Requer informações da Administração Municipal acerca de dívida com fornecedores em atraso, no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, a fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, bem como sua destinação;

**CONSIDERANDO** que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações, para que assim cada vez mais sejam prestados aos cidadãos serviços de excelência, constituindo ao parlamentar o dever de fiscalizar os gastos públicos, sendo que tal fiscalização é garantida pela lei orgânica do município.

**CONSIDERANDO** por fim, que é direito do cidadão questionar o parlamentar sobre informações relevantes de interesse público. Este vereador foi questionado por populares cobrando sobre o objeto deste requerimento;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Administração Pública possui débito com fornecedores ou empresas terceiras?

2º) Sendo a resposta positiva, qual o total da divida com fornecedores e empresas terceiras em atraso (cujo prazo para pagamento esta vencido). Discriminar a(s) empresa(s) e seus respectivos valores até a data de 30/04/2018.

3º) Informar a partir de qual data o(s) pagamento(s) está em atraso?

4º) Outras informações que julgar relevantes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de maio de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-